

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte

**ATO Nº 8, DE 17 DE JUNHO DE 2016**

**Art. 1º** Ficam abertos na Câmara Municipal de Santo André, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações constantes dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrante da Lei nº 9.790 de 21 de dezembro de 2015, a saber:

01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das atividades legislativas	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 200.000,00
01.01.01.031.0001.1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00
		Total	R\$ 300.000,00

**Art. 2º** Os créditos abertos pelo artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), constante dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrante da Lei nº 9.790 de 21 de dezembro de 2015, a saber:

01.01.99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	R\$ 300.000,00
		Total	R\$ 300.000,00

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 17 de junho de 2016, 463º ano da fundação da cidade.

**RONALDO DE CASTRO**  
Presidente

**ALMIR ROBERTO CICOTE**  
1º Secretário

**AILTON JOSÉ DE LIMA**  
2º Secretário

Registrado e digitado no Departamento Administrativo na mesma data, e publicado.

**MÁRCIA APARECIDA NONATO CRISTIANO**  
Superintendente